

LEI Nº 3.903 DE 20 DE AGOSTO DE 2008

Inclui novas Metas no ANEXO I do PLANO PLURIANUAL vigente, Lei Municipal nº. 3.536/2005 e no ANEXO I das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, Lei Municipal nº. 3.795/2007.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no ANEXO I do Plano Plurianual (PPA), Lei nº 3.536/2005, a seguinte Meta:

02 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

META 02.31 - Contribuição Financeira para a ESCOLA TÉCNICA FEDERAL PÓLO ERECHIM

OBJETIVO: Contribuição Financeira a AMAU, objetivando a Organização da ESCOLA TÉCNICA FEDERAL PÓLO ERECHIM

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no ANEXO I das Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei nº 3.795/2007, a seguinte Meta:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

META 03.19 - Contribuição Financeira para a ESCOLA TÉCNICA FEDERAL PÓLO ERECHIM

OBJETIVO: Contribuição Financeira a AMAU, objetivando a Organização da ESCOLA TÉCNICA FEDERAL PÓLO ERECHIM

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 20 de agosto de 2008.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.